



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 22/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

PROCESSO INTERNO Nº 102/2026

EMENTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTERNO DE VIDEOMONITORAMENTO IP, COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DESTINADO À SEGURANÇA PATRIMONIAL E DAS PESSOAS NAS ÁREAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. O CONJUNTO COMPREENDE 32 (TRINTA E DUAS) CÂMERAS COM ÁUDIO, 1 (UM) GRAVADOR DE REDE (NVR) DE 32 CANAIS COMPATÍVEL COM A GRAVAÇÃO DO ÁUDIO DESSAS CÂMERAS, 1 (UM) SWITCH COM 48 PORTAS E ALIMENTAÇÃO PELO CABO DE REDE (POE) EM TODAS AS PORTAS, 4 (QUATRO) DISCOS RÍGIDOS DE 10 TB, CABEAMENTO E CONECTORES, 1 (UM) TELEVISOR DE 75 POLEGADAS PARA ACOMPANHAMENTO NA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 1 (UM) CABO HDMI DE 20 METROS PARA LIGAÇÃO DO GRAVADOR A ESSE TELEVISOR, 1 (UM) SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O TELEVISOR, E O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

AUTOR(ES)

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

PROTOCOLO PROTG-323456-2X0B3S-3X5R6M

DATA/HORA 22/09/2026 13:27:39

REGIME ORDINÁRIO

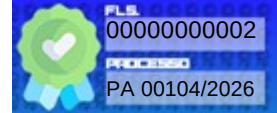
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema interno de videomonitoramento IP, com gravação de áudio, destinado à segurança patrimonial e das pessoas nas áreas internas da Câmara Municipal de Votuporanga. O conjunto compreende 32 (trinta e duas) câmeras com áudio, 1 (um) gravador de rede (NVR) de 32 canais compatível com a gravação do áudio dessas câmeras, 1 (um) switch com 48 portas e alimentação pelo cabo de rede (POE) em todas as portas, 4 (quatro) discos rígidos de 10 TB, cabeamento e conectores, 1 (um) televisor de 75 polegadas para acompanhamento na Secretaria de Tecnologia da Informação, 1 (um) cabo HDMI de 20 metros para ligação do gravador a esse televisor, 1 (um) suporte de parede compatível com o televisor, e o serviço de instalação.

2. NECESSIDADE

No fim de 2023 a Câmara adquiriu 64 (sessenta e quatro) câmeras IP, que permanecem em funcionamento regular. Aquele conjunto não contempla a gravação de áudio nas próprias câmeras. A presente demanda institui sistema interno adicional, para as áreas da Casa, sem retirada, desativação ou substituição do sistema atualmente instalado.

O motivo principal da contratação é a segurança patrimonial e das pessoas. O sistema destina-se a proteger o prédio, os bens públicos, os servidores, os vereadores e o público que circula pelas áreas comuns, por meio de imagem e áudio íntegros, aptos a identificar ocorrências e a servir à sua apuração. O monitoramento contínuo inibe furtos, danos ao patrimônio, acessos indevidos e outras condutas lesivas, e permite à administração verificar o que ocorreu, em que momento e em que condições.

Busca-se, com o mesmo objetivo de segurança, melhorar o monitoramento interno. As áreas comuns e de circulação passarão a ser cobertas com gravação de áudio, de modo que o registro não se limite à imagem. Poderá haver instalação em sala de servidor que assim preferir, somente com a concordância do ocupante. O televisor de 75 polegadas será instalado na Secretaria de Tecnologia da Informação para o acompanhamento do funcionamento das câmeras, em local sob acesso restrito.

A solução aproveita a rede IP com alimentação pelo próprio cabo de rede, padrão já adotado na Câmara, o que dispensa infraestrutura elétrica paralela e mantém a padronização operacional do videomonitoramento existente. O planejamento da contratação observa a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 18, que trata da fase preparatória.

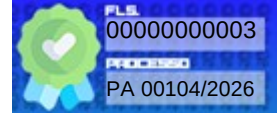
Em caráter complementar, e sem constituir a causa da contratação, o mesmo sistema também atende ao dever de reduzir os riscos inerentes ao trabalho, previsto no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, aplicável aos servidores por força do art. 39, § 3º. A Norma Regulamentadora nº 01, que





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



dispõe sobre o gerenciamento de riscos ocupacionais, teve o capítulo 1.5 alterado pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, com a inclusão expressa dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho. Essa redação está em vigor desde 26 de maio de 2026, nos termos da Portaria MTE nº 765, de 15 de maio de 2025.

O subitem 1.5.3.1.4 da NR-01 determina que o gerenciamento abranja os riscos decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos, de acidentes e dos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, entre os quais o assédio e outras formas de violência. Os subitens 1.5.3.2 e 1.5.4.4.2 exigem a identificação dos perigos e a avaliação e a classificação dos riscos. O guia do Ministério do Trabalho e Emprego sobre esses fatores admite, para a identificação, pesquisa com garantia de anonimato. A Câmara realizou pesquisa anônima, na qual houve um pequeno percentual de registros negativos. Os subitens 1.5.5.2 e 1.5.5.2.2 exigem plano de ação, com cronograma, responsável e forma de acompanhamento do resultado. O subitem 1.5.7.3.2, alínea “f”, exige que o inventário de riscos descreva as medidas de prevenção implementadas.

O vídeo e o áudio, já necessários à segurança patrimonial e das pessoas, também podem ser lançados como medida complementar de prevenção e de prova em relação a esse risco, passível de registro no inventário e no plano de ação, com reavaliação posterior, na forma do subitem 1.5.4.4.6 da NR-01. A medida não substitui as demais ações de organização do trabalho, nem se destina ao controle de produtividade ou de jornada. A instalação em sala de servidor depende da concordância do ocupante. Haverá aviso visível de que o ambiente é monitorado, acesso restrito às gravações e observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial dos princípios do art. 6º e do dever de informar o titular sobre a existência do monitoramento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do item 2.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) NÃO.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

Imediato.

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

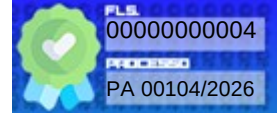
Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7. ÁREA REQUISITANTE

Sector: Centro de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda

Nome: Thiago Ruvieri Delalibera

Cargo: Assistente Técnico de Informática

E-mail: thiago@camaravotuporanga.sp.gov.br

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 22/09/2026.

Responsável pela elaboração do DFD

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Assistente Técnico de Informática

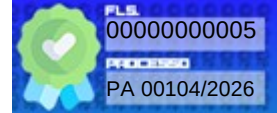
Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência integra o Documento de Formalização de Demanda e define as condições da aquisição, em lote único, de sistema interno de videomonitoramento IP com gravação de áudio, para as áreas internas da Câmara Municipal de Votuporanga, incluindo a instalação. Câmeras e gravador devem ser fornecidos compatíveis entre si. Na entrega, o contratado demonstrará que o áudio captado pelas câmeras é gravado pelo gravador.

A contratação justifica-se pela segurança patrimonial, pela segurança das pessoas e pela necessidade de monitoramento interno, nos termos do Documento de Formalização de Demanda. Em caráter complementar, o mesmo sistema pode servir à medida de prevenção referida na Norma Regulamentadora nº 01, conforme o item 2 daquele documento.

2. DO LOTE E DAS QUANTIDADES

Item	Qtd.	Descrição
1	32	Câmera IP dome, 4 MP, com microfone, para área interna
2	1	Gravador de rede de 32 canais, com gravação do áudio das câmeras
3	1	Switch com 48 portas Gigabit, todas com alimentação PoE
4	4	Disco rígido de 10 TB para videomonitoramento
5	6	Caixa de cabo de rede categoria 6, com 305 metros por caixa
6	80	Conector RJ45 categoria 6
7	80	Capa de proteção para conector RJ45
8	1	Televisor de 75 polegadas, para a Secretaria de Tecnologia da Informação
9	1	Cabo HDMI de 20 metros, ativo ou de fibra, para ligação do gravador ao televisor
10	1	Suporte de parede para televisor de 75 polegadas
11	1	Serviço de instalação, passagem de cabos, fixação e treinamento

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

As características abaixo são requisitos mínimos. Equipamento de desempenho igual ou superior atende, desde que cumpra o que está exigido. Não se indica marca, modelo nem protocolo de fabricante.

Item 1. Câmera IP dome

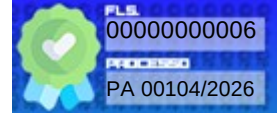
Câmera IP no formato dome, para instalação interna, com sensor CMOS progressivo de, no mínimo, 4 megapixels e resolução do fluxo principal de, no mínimo, 2.688×1.520 pixels, a pelo menos 20 quadros por segundo. Obturador eletrônico automático e manual, na faixa de 1/3 s a 1/100.000 s. Relação sinal-ruído superior a 56 dB. Sensibilidade de 0,008 lux em abertura F1.6, ou melhor. Lente





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



fixa de 2,8 mm, abertura máxima F1.6, com ângulo de visão horizontal não inferior a 90 graus. Infravermelho com comprimento de onda de 850 nm e alcance de, no mínimo, 30 metros, com comutação automática entre os modos dia e noite. Compressão de vídeo H.265 e H.264, com compressão inteligente, em pelo menos dois fluxos simultâneos, formato NTSC e controle de taxa constante e variável. Compensação de luz de fundo com WDR de, no mínimo, 120 dB, além de BLC e HLC. Detecção de movimento, região de interesse e máscara de privacidade em pelo menos quatro áreas cada. Microfone embutido, com detecção de áudio e compressão de áudio nos padrões G.711 e AAC. Interface de rede RJ45 10/100 e protocolo ONVIF Perfil S. Alimentação por PoE IEEE 802.3af, consumo inferior a 6 W e grau de proteção IP67.

Item 2. Gravador de rede

Gravador de vídeo em rede para, no mínimo, 32 câmeras IP, com gravação do áudio proveniente dessas câmeras nos padrões G.711 e AAC, e compatibilidade com ONVIF Perfil S. Compressão de gravação H.265 e H.264, em resolução de, no mínimo, 4 megapixels. Capacidade de entrada de, no mínimo, 160 Mbps. Saída de vídeo HDMI com suporte a 3.840×2.160 pixels e saída VGA. Exibição simultânea de, no mínimo, 16 canais e reprodução simultânea de, no mínimo, 4 canais. Gravação contínua e por evento, com sobrescrita dos arquivos mais antigos e busca por data e hora. Cópia de segurança por dispositivo USB. No mínimo 4 compartimentos SATA para discos rígidos de 3,5 polegadas, compatíveis com discos de 10 TB. Ao menos uma porta de rede Gigabit. Controle de contas de usuário, com permissões de acesso. Alimentação interna de 100 a 240 V, 50/60 Hz, para instalação em mesa ou em rack. O conjunto formado pelas câmeras e pelo gravador deve operar de modo comprovadamente compatível, inclusive na gravação do áudio.

Item 3. Switch

Switch com 48 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, todas com alimentação PoE nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at, orçamento de potência PoE de 370 W ou superior, suficiente para alimentar as câmeras deste termo, e compatível com montagem em rack.

Item 4. Disco rígido

Disco rígido de 10 TB, formato de 3,5 polegadas, interface SATA III, tecnologia de gravação CMR, rotação de 7.200 RPM, memória cache de 256 MB e taxa de transferência de 6 Gb/s, indicado para videomonitoramento e para gravação contínua.

Item 5. Cabo de rede

Caixa com 305 metros de cabo de rede categoria 6. Condutor de cobre, isolamento em poliolefina, jaqueta não halogenada de baixa emissão de fumaça (LSZH) e separador em poliolefina. A quantidade de seis caixas, correspondente a 1.830 metros, destina-se à instalação interna das 32 câmeras, já considerada a folga de percurso e de perda.

Item 6. Conector RJ45

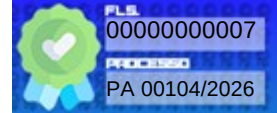
Conector RJ45 categoria 6, corpo em termoplástico com classificação de flamabilidade UL 94 V-2,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



contatos em bronze fosforoso com banho de níquel e ouro, e resistência de isolamento de 500 megaohms.

Item 7. Capa de conector

Capa emborrachada para proteção de conector RJ45 categoria 6.

Item 8. Televisor

Televisor com tela de 75 polegadas, resolução de 3.840×2.160 pixels, ao menos uma entrada HDMI compatível com a saída do gravador e alimentação de 100 a 240 V. Será instalado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para o acompanhamento do funcionamento das câmeras.

Item 9. Cabo HDMI

Cabo HDMI com comprimento de 20 metros e conectores macho, compatível com resolução de 3.840×2.160 pixels. Deve ser cabo ativo, ou de fibra, capaz de manter essa resolução em toda a extensão. Cabo passivo não atende, porque nessa distância não sustenta a imagem em 4K.

Item 10. Suporte de parede

Suporte de parede para televisor de 75 polegadas, com padrão de furação VESA compatível com o aparelho fornecido, inclinação ajustável e parafusos de instalação. A capacidade de carga deve ser superior ao peso da televisão.

Item 11. Instalação

O serviço compreende a instalação completa de todos os itens, a passagem dos cabos, a fixação das câmeras, a instalação do gravador, do switch e dos discos, e a instalação do televisor na Secretaria de Tecnologia da Informação, fixado no suporte de parede e interligado ao gravador pelo cabo HDMI, em local indicado pelo contratante. Inclui o treinamento de operação. Parafusos, buchas e os demais acessórios de fixação não listados, assim como as ferramentas, correm por conta do contratado. Não há retirada, desmontagem ou desativação do sistema de câmeras já existente. A instalação em sala de servidor somente ocorrerá com a concordância do ocupante. O contratado afixará aviso visível de monitoramento nos ambientes cobertos. O sistema não será configurado para controle de produtividade ou de jornada.

4. DA GARANTIA

Os equipamentos terão garantia legal mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia oferecida pelo fabricante quando esta for maior.

5. DO RECEBIMENTO

O recebimento depende da conferência das quantidades, do teste de imagem, de áudio e de alimentação PoE das câmeras, da comprovação de que o gravador registra o áudio captado, da fixação do televisor no suporte de parede e da exibição da imagem do gravador nesse televisor, por meio do cabo HDMI, na Secretaria de Tecnologia da Informação.





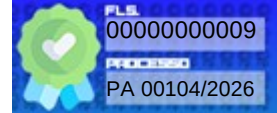
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026** em **22/09/2026 às 13:43:55**.

Nada mais.

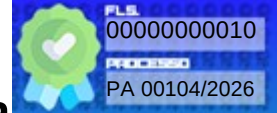
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

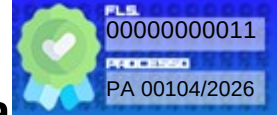
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 13:44:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1A5J6L-1L5C6W-1P2A2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



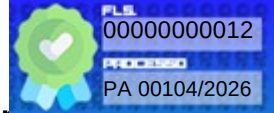


PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PALÁCIO 8 DE AGOSTO





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO,

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/09/2026 13:59:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-9905662-8630X40V-270V73356 | Para a verificação da autenticidade do documento, acesse o endereço: <http://www.ceam.mec.votuporanga.sp.gov.br>.





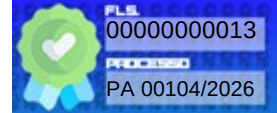
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026** em **22/09/2026** às **13:46:22**.

Nada mais.

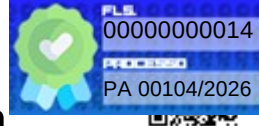
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 13:46:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-5A511H-7Z1180-7M8P31 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.

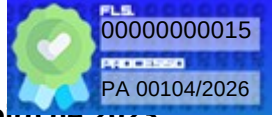


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1811



A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR LEGISLATIVO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/09/2026 13:59:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9905704-8N3X6S-8Z7EB5V | Pbaaca validada raacessse nosso Portal bem: http://www.ccamaraavotupporangasp.gov.br.





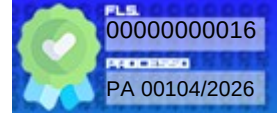
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026** em **22/09/2026** às **13:46:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 13:46:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1Q0G6W-5K4H0D-0M7J2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





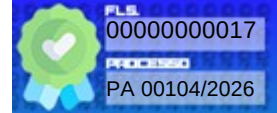
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 102/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **29/09/2026** às **13:48:27**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHE-SE AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	CONFIRMADO
JORGE MARTINS NETO	CONFIRMADO
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	CONFIRMADO
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA



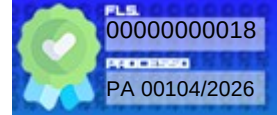
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026** foi alterado para **TRAMITANDO** em **22/09/2026 às 13:47:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 13:47:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1B417G-2C7Y6F-206Q5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Votuporanga, 24 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL DAVID

Presidente

Assunto: Desistência e Arquivamento de Ofício do Processo Administrativo nº 140/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar do Processo Administrativo nº 140/2026, autuado em 22/09/2026, de minha autoria.

Tendo em vista que o referido processo ainda se encontra pendente de deliberação, sem decisão de deferimento ou indeferimento por parte desta Presidência, bem como pela proximidade com o fim do exercício, e considerando que razões de conveniência, oportunidade e reavaliação, manifesto formalmente a desistência do prosseguimento do feito.

Desta forma, com fulcro na autonomia do autor da solicitação e nos princípios gerais do processo administrativo, solicito a Vossa Excelência o arquivamento definitivo do sobredito processo.

Certo da atenção dispensada, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Assistente Técnico de Informática

Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





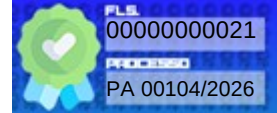
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO - CANCELAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026** em **24/09/2026 às 16:59:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

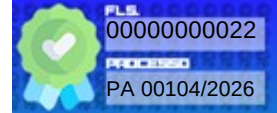
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/09/2026 17:09:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3A8N80-8E1G5W-5J2R4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 24 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE







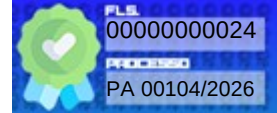
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 102/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026** em **24/09/2026** às **17:08:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/09/2026 17:08:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0S5S2D-5S6A7M-2Y5D6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

